

CONSOLIDAÇÃO  
DA PAZ E A SUA  
SUSTENTABILIDADE  
AS MISSÕES DA ONU  
EM TIMOR-LESTE  
E A CONTRIBUIÇÃO  
DE PORTUGAL

MARIA RAQUEL FREIRE

COORDENADORA

IMPrensa DA  
UNIVERSIDADE  
DE COIMBRA  
COIMBRA  
UNIVERSITY  
PRESS

ANTÓNIO LEITÃO

antonio.msleitao@gmail.com

Doutorando do Programa Política Internacional e Resolução de Conflitos, Centro de Estudos Sociais e Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra

PhD Candidate, PhD Programme in International Politics and Conflict Resolution, Centre for Social Studies and School of Economics of the University of Coimbra, Portugal

## **AS RELAÇÕES ENTRE PORTUGAL E TIMOR-LESTE: DA DESCOLONIZAÇÃO AOS DESAFIOS NO PÓS-INTERVENCIONISMO**

### **RESUMO:**

Este capítulo aborda os desafios futuros da relação entre Portugal e Timor-Leste, no período pós-intervencionista da ONU. Através de uma análise histórica, que principia com o complexo processo de descolonização português, iniciado em 1974, até à reafirmação internacional portuguesa, no seio da comunidade internacional, do direito à autodeterminação do povo de Timor-Leste, após a invasão Indonésia, este trabalho procura expor de que forma Portugal se empenhou na *questão* timorense após o referendo de 1999 e até à saída da ONU. Através de um enfoque centrado na questão da língua, e no papel da CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa) como organização integradora de países de língua oficial portuguesa, este capítulo argumenta que a relação futura entre Portugal e Timor-Leste deve passar pelo aprofundamento dos laços linguísticos entre ambos, utilizando a CPLP como plataforma de interação e cooperação, substituindo a abordagem portuguesa bilateral por uma estratégia multilateral.

**Palavras-chave:** Portugal; Timor-Leste; língua Portuguesa; CPLP

## **THE PORTUGUESE-TIMORESE RELATIONSHIP: FROM THE DECOLONIZATION PROCESS THROUGH POST-INTERVENTIONISM CHALLENGES**

### **ABSTRACT:**

This chapter analyses the challenges ahead in relations between Portugal and Timor-Leste, after the UN interventionist period. Throughout a historical analysis, which starts with the complex Portuguese decolonization process that begun in 1974, through the reaffirmation, internationally, of Timor-Leste's right to self-determination by Portugal, following the Indonesian invasion, we seek to demonstrate how Portugal became engaged in the *Timorese question*, from the 1999 referendum until the end of the UN presence. Focusing on the language issue and the CPLP's role (Community of Portuguese Language Speaking Countries) as an integrative organization of countries that share the same official language, we argue that the future relationship between Portugal and Timor-Leste should be focused on the deepening of shared linguistic bonds. The CPLP should become a platform for interaction and cooperation, replacing the traditional Portuguese bilateral approach for a multilateral strategy.

**Keywords:** Portugal; Timor-Leste; Portuguese language; CPLP

## CAPÍTULO 2

### AS RELAÇÕES ENTRE PORTUGAL E TIMOR-LESTE: DA DESCOLONIZAÇÃO AOS DESAFIOS NO PÓS-INTERVENCIONISMO

*António Leitão*

#### **Introdução**

A restauração da independência de Timor-Leste foi uma das grandes causas nacionais portuguesas. Durante décadas, Portugal foi fazendo esforços para que o direito à autodeterminação do povo timorense fosse possível. O referendo de 1999 foi o culminar de todo um processo diplomático complexo, com avanços e recuos.

Com a restauração da independência de Timor-Leste, Portugal exerceu a sua influência, durante a construção do Estado timorense, em muitos casos sob a alçada das Nações Unidas (NU), em vários domínios. Entre estes incluíam-se, por exemplo, o enquadramento institucional e orgânico das recém-criadas instituições de Timor-Leste. No setor da segurança destaca-se a sua influência na formação das Falintil — Forças de Defesa de Timor-Leste (F-FDTL) e a participação, sob a alçada das NU, de agentes

de polícia portuguesas na construção da Polícia Nacional de Timor-Leste (PNTL). No setor da justiça, foi preponderante a sua influência no desenho do regime político timorense, dos órgãos da administração pública e em legislação-chave, como o Código Civil. Finalmente, no setor da educação, Portugal contribuiu, através da Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD), para a reintrodução da língua portuguesa no sistema de ensino timorense, no Estado e suas instituições e na comunidade, dando provimento ao preceito constitucional timorense que determina a língua portuguesa, a par com o Tétum, como línguas oficiais<sup>24</sup> do Estado de Timor-Leste (Assembleia Constituinte, 2002). Estes esforços seguiram as linhas de orientação da política externa portuguesa no que se refere à cooperação, baseando-se no modelo de cooperação *bi-multi*, que procurou dar resposta aos problemas identificados na necessidade de entrosamento entre os esforços bilaterais e multilaterais no domínio da cooperação portuguesa, identificados no documento *A cooperação portuguesa no limiar do século XXI — Documento de orientação estratégica* (1999), operacionalizados através de *Uma visão estratégica para a Cooperação Portuguesa* (2005).

Após o final do mandato da *United Nations Integrated Mission in Timor-Leste* (UNMIT) (S/RES/2037), o relacionamento entre Portugal e Timor-Leste conduziu, devido à diminuição da influência portuguesa, à necessidade de uma clarificação do seu reposicionamento face aos desafios futuros daquele país. Por um lado, o progressivo *phased drawdown* da missão incluiu a saída das forças de segurança portuguesas que permaneciam no território, especificamente a brigada da Guarda Nacional Republicana (GNR); este processo foi acompanhado igualmente pela redução de pessoal civil que se encontrava a trabalhar sob a alçada da missão das NU, como assessores, em vários ministérios e instituições, e que incluía naturalmente muitos portugueses. Por outro lado, a crise económica em Portugal tem conduzido à redução do financiamento disponível para ações de cooperação, tendo-se registado igualmente uma transformação na natureza da APD portuguesa,

---

<sup>24</sup> N.º1 do Art. 13. Constituição de Timor-Leste.

aumentando a componente de empréstimos e diminuindo a componente de donativos (Instituto Camões, 2012).

No que se refere às relações económicas entre os dois países, Timor-Leste continua, por várias razões, a ser preterido pelos empresários e agentes económicos portugueses, em relação aos mercados da União Europeia (UE) e outros membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). Como principais fatores deste distanciamento, poderemos apontar a posição geográfica dos dois países, a falta de oportunidades de investimento e condições desfavoráveis para o mesmo em Timor-Leste, nomeadamente em matéria de legislação comercial, laboral e de propriedade, e finalmente a grave crise económico-financeira que Portugal atravessa.

Considerando o momento pós-intervencionista, o novo relacionamento entre Portugal e Timor-Leste irá centrar-se essencialmente na necessidade da promoção da língua portuguesa naquele país. Desta forma, os esforços da APD e diplomacia portuguesas deverão centrar-se no setor da educação. Portugal poderá, através de uma estratégia essencialmente multilateral, coordenar-se com a CPLP na formulação, financiamento e implementação de projetos nesta matéria, envolvendo ativamente os restantes membros da organização, com especial enfoque para o Brasil. A CPLP irá trabalhar, nestes termos, em conjunto com o Governo de Timor-Leste com o intuito de projetar e gerir os programas de reintrodução e promoção da língua portuguesa, tendo especial enfoque no setor escolar primário e secundário, mas igualmente na população mais velha, que nasceu e cresceu no país sob o domínio da Indonésia e que, para aceder a cargos na administração pública e ao mercado de trabalho, é obrigada a conhecer e dominar a língua portuguesa (CPLP, 2013). Uma abordagem ao problema centralizada na CPLP, de tendência cooperativa e não competitiva entre doadores, permitirá conceber políticas de promoção da língua mais coerentes e eficazes, evitando a duplicação de esforços por parte dos países ativamente envolvidos neste processo e permitindo um diálogo mais claro e direto entre os representantes do povo timorense e a Comunidade de doadores.

A partir de uma análise à evolução da política externa portuguesa, relativamente ao caso de Timor-Leste, desde a descolonização até ao final da

missão da UNMIT no país, este capítulo procura, num primeiro momento, demonstrar os avanços e recuos desta evolução. Num segundo momento, reflete-se sobre a necessidade de redefinição das relações entre ambos os países, centrando-se na problemática da implementação e reforço da língua portuguesa no território.

### **A Política Externa Portuguesa e o caso de Timor-Leste: da descolonização ao referendo de 1999**

Após a revolução de 25 de abril de 1974, que culminou com o fim do Estado Novo e a futura implementação de um regime democrático em Portugal, seguiram-se anos de instabilidade política no país. A partir de início dos anos de 1970, um grupo de oficiais descontentes com a prolongada situação de guerra colonial, que se desenrolou ao longo de décadas, pressionava cada vez mais o regime político português para que fosse procurada uma solução política para o conflito ultramarino. Não se encontrando no horizonte de curto-prazo qualquer solução para o problema, o *movimento dos capitães*, a partir de finais de 1973, começou a preparar um golpe de Estado, que conduziria ao fim do regime fascista português (Ferreira, 2000). O Movimento das Forças Armadas (MFA), que representava agora o braço político do poder militar em Portugal, aboliu as antigas estruturas fascistas e declarou como principais objetivos a instauração de um regime democrático em Portugal, e relativamente à guerra colonial reconheceu que “(...) a solução das guerras no ultramar é política, e não militar” e que como princípio deveria prosseguir-se ao “[l]ançamento dos fundamentos de uma política ultramarina que conduza à paz.” (Portugal, Lei 3/74) A 27 de junho desse mesmo ano, o MFA viria a esclarecer o programa que estava a colocar em prática, declarando que Portugal se comprometia com a Carta das Nações Unidas, portanto com o direito dos povos à sua autodeterminação, como mencionou no Art. 2: “O reconhecimento do direito à autodeterminação, com todas as suas consequências, inclui a aceitação da independência dos territórios ultramarinos (...).” (Idem, Lei 7/74).

No entanto, o processo de descolonização portuguesa foi, na sua maioria, pouco estruturado, tendo como resultado a permanência de conflitos civis nos territórios descolonizados. Para este cenário contribuíram, em primeiro plano, o momento de grave instabilidade política em Portugal no período pós-revolução, e em segundo plano, o ambiente de plena Guerra Fria, que contribuiu para a manutenção de conflitos entre partes apoiadas pela URSS ou pelos EUA, nestes territórios. De facto, é difícil falar em *processo de descolonização* no caso Português, visto que o mesmo não passou de um conjunto de acordos celebrados entre Portugal e as antigas colónias. Portugal não conduziu realmente um processo, progressivo, organizado e pensado, com vista à descolonização, que se verificou em outros casos semelhantes de países europeus, em que se manteve uma preponderância de certos laços entre a antiga metrópole e o território descolonizado. No caso luso, os elementos de rutura foram muito mais consideráveis dos que os de continuidade (Moita, 1985).

Tendo em consideração a Lei 7/74, começaram a formar-se partidos políticos em Timor-Leste. Os principais eram a Frente Revolucionária de Timor-Leste Independente (FRETILIN) (originalmente Associação Social-Democrata Timorense), a União Democrática Timorense (UDT) e a Associação Popular Democrática Timorense (APODETI). A primeira defendia a independência do território o mais rápido possível; a segunda defendia um momento de continuidade com Portugal, com vista a referendar posteriormente a vontade timorense; finalmente, a APODETI, de representação minoritária, defendia a integração do território na Indonésia. FRETILIN e UDT decidem alinhar-se politicamente, requerendo a Portugal a independência de Timor-Leste; no entanto, após a vitória esmagadora nas eleições locais por parte da FRETILIN, com aproximadamente 90% dos votos, a UDT decide romper a sua aliança, com uma FRETILIN que se radicalizava progressivamente à esquerda (Escarameia, 2001). Este rompimento levou a confrontos, no verão de 1975, entre as duas facções, dos quais resultou uma vitória esmagadora da FRETILIN. Neste momento, Portugal, pela primeira vez, dirigia uma carta ao Secretário-Geral das Nações Unidas, declarando-se incapaz de controlar a situação no território (Idem). A declaração unilateral de independência de

Timor-Leste, realizada pela FRETILIN, deu-se a 28 de novembro de 1975, quando nesse momento já estavam em prática manobras militares indonésias conducentes à anexação do território (CAVR, 2006). Essa declaração unilateral não foi reconhecida pelas NU, que continuaram a considerar Portugal como administrador *de jure* do território (McCloskey, 2000; A/RES 3485).

A lógica de anexação de Timor-Leste, por parte da Indonésia, seguiu a argumentação do perigo de contágio e alastramento do fenómeno comunista na Ásia. Inicialmente, a Indonésia declarou não ter qualquer tipo de interesse na anexação de Timor-Leste, e, apresentando-se como líder no Movimento dos Países Não-Alinhados, nada faria prever que, com a cumplicidade dos EUA, planeasse a invasão do território. Numa reunião, em 1974, entre o representante da ASDT (antiga-FRETILIN), Ramos-Horta e o então ministro dos negócios estrangeiros indonésio, Adam Malik, este último referiu que o governo indonésio não tinha qualquer pretensão em anexar o Timor português, visto que este se tratava de um território que pertencera a Portugal, não fazendo parte das antigas possessões holandesas (Dunn, 2004). Os EUA, que já tinham desempenhado um papel ativo no derrube de Sukarno, na Indonésia, e que tinham apoiado o regime de Suharto na perseguição a milhares de comunistas indonésios nos anos de 1965-1966, deram o seu aval às operações militares indonésias, durante uma visita oficial do Presidente Ford e Henri Kissinger a Jacarta, em 1975. Kissinger revelou posteriormente desconhecer as especificidades do caso de Timor-Leste e de ter sido convencido pelo governo indonésio da ameaça iminente do aparecimento de um regime comunista na região, que se podia tornar um novo Vietname ou uma Cuba na Ásia (Scheiner, 2000). A Indonésia prepara, desde finais de 1974, com o apoio no terreno da APODETI, a *Operasi Komodo*, cujo objetivo era a anexação da antiga colónia portuguesa, através de quaisquer meios necessários, com o forte apoio daquele partido político e através de operações de subversão. No entanto, a resistência que a mesma encontrou por parte dos timorenses foi imensa (Dunn, 1995). Através de uma campanha de comunicação anti-FRETILIN em massa junto da população, ainda que com eficácia reduzida (Cabral, 2000), do convencimento da UDT da necessidade de uma intervenção

indonésia para travar a ameaça comunista, e dos esforços da APODETI e da sua relação com o exército indonésio, foi assinada, a 30 de novembro de 1975, a Proclamação de Balibó, subscrita pela UDT, APODETI e KOTA (*Klibur Oan Timor Asuwain*<sup>25</sup>, partido minoritário), solicitando:

(...) ao Governo e Povo da República Indonésia que leve a efeito medidas imediatas no sentido de proteger as vidas das pessoas que ora se consideram elas próprias como parte do Povo Indonésio vivendo sob o terror e práticas fascistas da Fretilin consentidas pelo Governo de Portugal. (Pires, 1991, p. 320)

A primeira fase da invasão indonésia a Timor-Leste, iniciada em dezembro de 1975, conduziu à proclamação por parte daquele país, a 2 de junho de 1976, de Timor-Leste como sua vigésima sétima província, após a realização de uma assembleia fraudulenta, onde apenas participaram membros da UDT e da APODETI. O Comité de Descolonização da ONU condenou veementemente a anexação, e em 1999, Timor-Leste, a seguir ao Saara Ocidental, era o maior território não-autogovernado na lista de descolonização (McCloskey, 2000).

Os planos de descolonização de Portugal para Timor-Leste baseavam-se em três possíveis hipóteses: a independência do território, imediatamente ou a nível progressivo (opções preferidas pela FRETILIN e UDT, respetivamente); a anexação à Indonésia (opção preferida pela APODETI); e finalmente a continuidade de uma relação com Portugal, que posteriormente poderia resultar na independência do território mas que, a médio-longo prazo, permitiria um processo de descolonização mais progressivo e coerente (Pires, 1991). Mário Lemos Pires, indigitado para o cargo de governador e comandante-em-chefe de Timor, foi o principal responsável pela política de descolonização do território. Segundo ele próprio, dois princípios orientaram a sua conduta neste processo: 1) “A descolonização deve ser feita com o povo de Timor e nunca contra o povo de Timor”,

---

<sup>25</sup> Associação dos Heróis Timorenses, em Tétum.

e 2) “(...) descolonizar é passar a gestão dos assuntos de Timor para os Timorenses” (Idem, p. 72).

No entanto, devido à mencionada atmosfera política vivida em Timor-Leste, às pretensões da Indonésia e à relativa incapacidade do Estado português em afirmar-se como agente descolonizador, esta tornou-se uma função ingrata para o novo governador, sendo que Portugal foi incapaz de defender Timor-Leste após a invasão indonésia, tendo mesmo que evacuar os seus elementos civis e militares que se encontravam ainda no território, para a ilha de Ataúro, após a declaração unilateral da independência da FRETILIN a 28 de novembro de 1975 (Pires, 1991).

A Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) condenou, através de uma resolução, a invasão indonésia, que segundo este órgão violava o direito de autodeterminação do povo timorense, continuando a reconhecer Portugal como potência administrante (A/RES 3485). Esta condenação foi seguida por uma Resolução do Conselho de Segurança que pedia a todos os Estados que respeitassem a integridade territorial de Timor-Leste e o direito de autodeterminação do seu povo (S/RES 384). Por seu lado, Portugal continuava legalmente a ser a potência administrante do território não autónomo de Timor-Leste. Tendo em consideração a impossibilidade de atuar de acordo com os deveres previstos no Capítulo XI da Carta das Nações Unidas, pelos Artigos 73º e 74º, Portugal mantinha como responsabilidades, tendo em conta a situação, entre outras, a:

(...) representação internacional do Povo de Timor-Leste” e “a reafirmação, no quadro das Nações Unidas, da necessidade de que sejam criadas as condições indispensáveis à prossecução das tarefas que incumbem a Portugal como potência administrante e conducentes à autodeterminação do povo de Timor-Leste; (Lima, 1992, p. 23-24)

Progressivamente, Timor-Leste foi caindo no esquecimento da opinião pública da comunidade internacional. O primeiro grande golpe nas aspirações timorenses, quanto à possibilidade da sua autodeterminação, acontece com o reconhecimento, pela Austrália, do estatuto do território

como província da Indonésia (Aubrey, 2000). Portugal foi perdendo capacidade de influência e ação de mobilização e sensibilização relativamente à questão timorense. A defesa do direito de autodeterminação do povo timorense foi sobretudo divulgada e exposta nos *fora* internacionais pelos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e pela resistência timorense que se encontrava no estrangeiro. Portugal, até meados dos anos 1980, parecia ter considerado irreversível a situação de Timor-Leste e, tendo em conta o clima de Guerra Fria, e a tradicional aliança portuguesa com o bloco ocidental, descurou o caso (Gomes, 2010). O pouco poder negocial português, a fraca adesão e projeção do problema no seio da comunidade internacional e a relativa posição de força da Indonésia abrandaram consideravelmente a força da questão timorense. Apenas em meados dos anos 1980, com a continuação da resistência no território, uma maior notoriedade a nível internacional e o progressivo enfraquecimento do regime interno indonésio, Portugal voltou a colocar a questão de Timor-Leste na sua agenda (Idem).

Através das NU, e dos “bons-ofícios” do Secretário-Geral Javier Pérez de Cuellar, Portugal modera a sua posição, e iniciam-se conversações tripartidas, Portugal — Indonésia — NU, em Novembro de 1982 com o objetivo de encontrar uma solução (AGNU, 37/30). A AGNU continuava a reconhecer Portugal como potência administrante do território, em 1983. Ainda assim, a Indonésia, embora estivesse disposta a negociar a autonomia de Timor-Leste, o direito à autodeterminação do povo timorense não estava na cima da mesa. As negociações foram-se prolongando neste modelo durante a década de 1980 (Ramos, 2010).<sup>26</sup> Por outro lado, a adesão de Portugal à Comunidade Económica Europeia (CEE), em 1985, deu-lhe poder de veto sobre decisões a nível comunitário, que permitiam influenciar as relações da Comunidade com a Indonésia (Gorjão, 2001). Finalmente, a visita do Papa ao território, em outubro de 1989, e o massacre de Santa Cruz, a 12 de novembro de 1991, voltaram a colocar na ribalta internacional o problema

---

<sup>26</sup> Para uma descrição detalhada deste processo ver: Ramos, F. D. 2010. *A Diplomacia Portuguesa no Processo de Autodeterminação de Timor-Leste (Evoluções entre 1974-1999)*. Master, Universidade Nova de Lisboa.

timorense, e Portugal capitalizou aumentando a pressão negocial sobre o governo indonésio (Braithwaite *et al.*, 2012).

A evolução do posicionamento de Portugal relativamente à questão de Timor-Leste é visível através da análise aos consecutivos programas de Governo. O programa de Governo do XI Governo Constitucional (1987-1991), referia a necessidade da “(...) procura (...) de uma solução condigna para a questão de Timor, a qual garanta o pleno respeito pela identidade cultural e religiosa do povo timorense e a preservação da matriz cultural portuguesa do Território”. Tal como o texto demonstra, Portugal não mencionava o direito à autodeterminação do povo timorense, ficando-se pela mera necessidade de resolver a nível internacional a questão de Timor-Leste (Governo de Portugal, 1987). O Programa de Governo que lhe seguiu (1991-1995), já explicitava a necessidade de Portugal promover, relembrando o estatuto de potência administrante, todos os esforços internacionais necessários que viessem a permitir ao povo timorense “uma livre e válida escolha do seu destino político” (Governo de Portugal, 1991). O primeiro mandato de António Guterres (1995-1999), de forma explícita, denominava como prioridade e grande linha de orientação da política externa de governo a “Defesa do legítimo direito do povo de Timor-Leste à autodeterminação” (Governo de Portugal, 1995).

A continuação das negociações a três conduziu ao Acordo de 5 de maio de 1999, em Nova Iorque, assinado entre Portugal e a Indonésia, que previa uma consulta popular em Timor-Leste. O Acordo consistia em permitir ao povo timorense escolher entre a continuidade da sua permanência como província indonésia, num quadro alargado de autonomia especial, ou a independência do território. Embora o processo de organização, monitorização e apuramento dos resultados do referendo ficasse sob a alçada das NU, a Indonésia ficaria responsável pela manutenção da segurança, lei e ordem no território, condição *sine qua non* para a realização do processo (S/1999/513). Deste modo, o Conselho de Segurança das NU (CSNU) requereu ao Secretário-Geral um plano de missão que permitisse a realização do referendo nos termos acordados. A 11 de junho do mesmo ano, o CSNU aprova a criação da *United Nations Mission in East Timor* (UNAMET)

(S/RES/1246, 1999). A missão encontrou vários obstáculos à realização do referendo, sobretudo relacionados com a existência de problemas de segurança, incluindo campanhas de intimidação e formação de grupos armados, tendo que ser adiado o momento eleitoral para 30 de agosto desse ano. Paralelamente, o CSNU decidiu prolongar o mandato da UNAMET com vista a permitir a permanência das NU no território após o ato referendário, de forma a apoiar o processo de independência de Timor-Leste ou a criação da autonomia especial prevista pelo Acordo (Freire *et al.*, 2012).

Portugal decide criar, a 4 de junho desse ano, o cargo de Comissário para o Apoio à Transição em Timor-Leste (CATTL). Este, em coordenação com uma Comissão Interministerial seria responsável por “coordenar as ações relativas à elaboração e execução de programas de apoio ao processo de consulta e ao processo de transição relativos à autodeterminação de Timor-Leste” (Portugal, DL189-A/99).

O processo de autodeterminação do povo de Timor-Leste deve ser igualmente compreendido à luz dos acontecimentos políticos que se desenrolaram na Indonésia. O fim do regime repressivo de Suharto, que criara um dos Estados mais militarizados do mundo com mecanismos de controlo políticos e uma grande preponderância do poder militar sobre as instituições políticas, começara a sofrer pressões populares para uma democratização, em meados dos anos 1990 (Budiardjo, 2000). De igual forma, uma quebra de relacionamento entre as forças militares indonésias e o presidente permitiu o processo de transição de regime no país, visto que o pós-Guerra Fria afetou a forma como o aparelho militar via o seu papel futuro na Indonésia, procurando retirar-se do espectro político. A crise económica de 1997 veio aumentar a fragilidade do regime autoritário. A 21 de maio de 1998, Baharuddin Habibie foi nomeado presidente interino indonésio, pondo fim ao regime de Suharto e dando início ao processo de democratização do país (Gorjão, 2005). Estas condições permitiram uma melhoria do posicionamento Português a nível negocial, ao mesmo tempo que a Indonésia repensava a sua política externa. Portanto, o final da Guerra Fria, a transição democrática indonésia e a crise económica em que esta mergulhou no período 1997-1998 foram fatores que

contribuíram positivamente para a causa da autodeterminação do povo timorense (Gorjão, 2005).

A 30 de agosto de 1999, o povo timorense escolheu, numa participação história que ultrapassou os 90%, a opção da independência (78,5%) à da autonomia especial enquadrada no regime indonésio (Governo de Timor-Leste, s.d.). Após o referendo, o território mergulhou no caos: milícias pró-integracionistas conduziram uma “política de terra queimada em Timor-Leste, sob o comando do Exército Indonésio” (S/1999/976). Perante a incapacidade indonésia de impor a lei e ordem no território, e a pedido do próprio regime, as NU aprovaram a *International Force East Timor* (INTERFET), maioritariamente constituída por efetivos australianos, para intervir e pacificar a situação (S/1999/1024). Portugal não interfere nesta fase inicial, devido à sua condição de parte interessada no processo (Palma, 2005), mas cria a equipa de ligação para a Austrália (ELIAUS), com o intuito de participar apenas em manobras de apoio navais (Portaria 908/99).

### **As relações entre Portugal e Timor-Leste durante o período do intervencionismo: a questão da língua**

Timor-Leste tinha-se tornado uma «causa nacional» para Portugal, e, após o referendo e a estabilização do território, tornara-se agora uma das grandes prioridades da Política Externa Portuguesa, no início do novo século (Presidente da República, 2012). A contribuição portuguesa, ao longo das várias missões das NU no território, antes e após a independência do país, em 2002, foi das mais relevantes, e abrangeu áreas distintas como a segurança, a educação, a justiça e a administração pública. Um dos principais esforços de Portugal, reconhecendo a escolha da Assembleia Constituinte de Timor-Leste, foi o de promover e apoiar a reintrodução da língua portuguesa no país. Estes esforços foram realizados, principalmente, através de projetos do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), atualmente Instituto Camões (IC), mas igualmente através de ações paralelas, enquadradas nas restantes responsabilidades que o

país assumira, nomeadamente no que se refere à formação das F-FDTL e, a partir de 2006, da PNTL.

A questão da adoção das línguas oficiais em Timor-Leste foi uma das principais fontes de debate político interno. Se por um lado a população que falava português era restrita a algumas elites e à faixa etária mais velha, por outro, a adoção de uma língua alternativa ao bahasa era uma prioridade. A permanência da língua portuguesa como oficial foi concebida como elemento histórico por parte da Assembleia Constituinte, cuja necessidade da sua preservação coabitava com a memória da resistência (Wallis, 2012). Existiram na altura, e podemos dizer que a discussão se mantém, vários posicionamentos quanto à adoção da língua oficial. Por um lado, a adoção do Tétum como única língua oficial não permitiria responder às necessidades de comunicação, visto que, tratando-se de um dialeto, utiliza vários conceitos originários da língua portuguesa, inglesa e do bahasa (Ramos-Horta, 2012). Por outro lado, uma parte da população do território defendia a continuidade do bahasa, principalmente os grupos mais jovens, que se sentiram prejudicados pela adoção de uma língua oficial que os excluísse do mercado de trabalho, problema que aliás veio a verificar-se mais tarde (Taylor-Leech, 2011). Finalmente, a forte presença internacional no território veio reavivar a possibilidade de consideração do inglês como língua oficial, visto que a percentagem de timorenses que eram obrigados a aprender inglês para poder trabalhar e comunicar com os *internacionais* aumentou consideravelmente, tendo sido igualmente apontadas como vantagens o domínio da língua inglesa a nível internacional e a necessidade de abertura do país ao mundo globalizado (Savage, 2012). A Assembleia Constituinte decidiu determinar como línguas oficiais o Tétum (introduzindo no texto constitucional a obrigação por parte do Estado de proteger e promover esta língua) e o Português (Assembleia Constituinte, 2002), relegando o Inglês e o Bahasa para línguas de trabalho.

Ativo participante na estruturação das F-FDTL desde o início, Portugal, para além do apoio logístico, de treino e de ajuda ao desenho e implementação da orgânica das futuras Forças Armadas timorenses, introduziu na formação militar uma componente de ensino da língua portuguesa.

Esta opção precedeu a aprovação do texto constitucional timorense, a pedido das estruturas das F-FDTL e da missão atribuída aos militares portugueses (Bernardino, 2012). A utilização do português como língua de resistência significava que as altas hierarquias das F-FDTL dominavam o idioma; no entanto, novos recrutas ou aqueles que se haviam juntado à resistência mais recentemente tinham dificuldades no domínio da língua, ou até o seu total desconhecimento. Dessa forma, os formadores portugueses decidiram criar módulos de ensino de língua portuguesa, que se tornaram obrigatórios na formação dos militares, e que ajudaram na transposição de vários regulamentos e metodologias para a recém-criada instituição (Bernardino, 2012).

No domínio da Justiça, após um período da permanência mista das normas de direito indonésio com os regulamentos da *United Nations Transitional Administration in East Timor* (UNTAET), progressivamente foram feitas as reformas judiciais necessárias para a implementação de legislação nacional. Portugal contribuiu de forma ativa, através de protocolos entre os Ministérios da Justiça de ambos os países, no desenho de reformas legislativas e comprometendo-se na formação jurídica de quadros timorenses (Campos *et al.*, 2004).

No âmbito bilateral de cooperação para o desenvolvimento, Portugal, desde o ano 2000, desenvolveu o Projeto de Reintrodução da Língua Portuguesa (PRLP). Na sua essência, os objetivos deste projeto eram, através da contratação de docentes de língua portuguesa, o lecionamento da língua em Timor-Leste e a capacitação de professores timorenses. Na década de 2000-2010, o projeto teve um envelope financeiro de 50 milhões de euros; no entanto, a avaliação dos resultados do mesmo, para o período entre 2003-2009 não foram muito animadores (ESECS-IPAD, 2010). A aposta inicial no ensino da língua diretamente aos estudantes timorenses foi progressivamente orientada para a formação de docentes timorenses. Porém, apenas 10% destes docentes obtiveram aprovação para o lecionamento da língua. Para o triénio 2007-2009, 45% dos recursos financeiros deste projeto estavam alocados a esta rubrica, mas foram progressivamente sendo redirecionados, pelo IPAD, para outras dimensões, nomeadamente para a política educacional e gestão administrativa. Relativamente aos níveis

de ensino, o programa incidiu sobretudo na introdução do português ao nível primário, tendo sido reservados recursos muito limitados para os níveis secundário e superior (Idem). No período de 2005-2010, 26,25% do total da APD portuguesa para Timor-Leste estava destinada ao setor da educação. O Programa Indicativo de Cooperação (PIC) de 2000 do IPAD apontava, como principais prioridades neste domínio, a contratação de 160 professores portugueses, para o referido esforço de reintrodução da língua no território, o acolhimento de 350 estudantes bolsheiros timorenses em universidades portuguesas e a criação de laços entre instituições de ensino superior portuguesas e a Universidade Nacional de Timor-Leste (UNTL). As mesmas linhas estratégicas foram sendo adotadas de forma semelhante até 2007 (IPAD, 2011). A avaliação ao PIC 2007-2010, refere que:

(...) apesar do momento da avaliação dificultar a sua análise, pode afirmar-se que há indícios de efeitos positivos no funcionamento dos Tribunais e da Administração pública, nomeadamente nos processos eleitorais e há indícios de aumento de falantes em língua portuguesa. (...) As mais-valias da Cooperação Portuguesa situam-se ao nível da vantagem da língua comum e da matriz jurídica e administrativa. Estas mais-valias são reconhecidas pelas autoridades timorenses (...) (IPAD-Governo de Timor-Leste, 2011, p. 7)

De 2004 até 2010, a taxa de literacia<sup>27</sup> para a população da faixa etária dos 15-24 anos, no que se refere à língua portuguesa, cresceu dos 17,2% para os 39,3% (SUKTL, 2010). Os Censos realizados em 2010 mostram que apenas 25,2% da população sabe ler, escrever e falar português, um número que ainda assim ultrapassa a literacia em língua inglesa (14,6%) mas que fica muito distante, compreensivelmente, dos dados relativos ao bahasa (45,3%) (NSD-UNFPA, 2011).

---

<sup>27</sup> Como taxa de literacia compreende-se o número de pessoas capazes de falar, ler e escrever em determinada língua.

Através do acordo assinado entre os dois países a 4 de dezembro de 2002, foi criada a Escola Portuguesa de Díli<sup>28</sup>, que serve de apoio a um conjunto de Escolas de Referência<sup>29</sup>, que foram sendo criadas em vários distritos do país. A frequência destas instituições por parte de alunos timorenses permite-lhes aceder ao sistema de ensino superior português, sob a certificação do Ministério da Educação de Portugal (MEP) (EPD-CELP, 2010). O MEP desenvolveu igualmente uma estratégia de implementação da língua através da leitura, concebendo uma rede de bibliotecas escolares, algumas itinerantes, para promover a divulgação da literatura portuguesa, enquadrado no projeto “Ler + Timor-Leste” (MEP, 2010).

Ainda assim, podem ser apontadas várias críticas à projeção e implementação das medidas promovidas pelo governo português com o intuito de consolidar a língua portuguesa em Timor-Leste. Uma das principais críticas está relacionada com a inconstância das ações de cooperação levadas a cabo por Portugal. No que se refere à geração mais velha, existe um pedido para a criação urgente de cursos, ministrados em regime pós-laboral, para adultos. Uma larga faixa da população, que hoje se encontra no ativo, não possui o conhecimento necessário de português para poder entrar no mercado de trabalho. Alguns cursos que eram ministrados foram interrompidos abruptamente, e apenas algumas ações de cooperação, não estruturadas e dependentes de outras instituições governamentais, que não o IPAD-IC, ou ONGs portuguesas, foram permitindo uma certa continuidade (Viana, 2012). Ao nível da promoção da língua pelos *media*, há preocupações para que sejam reformulados conteúdos, a nível da divulgação radiofónica e televisiva em português. A necessidade de criar programas de entretenimento, de educação infantil e noticiários em português, nomeadamente através da RTP Internacional, para que seja promovida efetivamente a consolidação da língua, foi uma das soluções apontadas (Ramos-Horta, 2012). Numa fase inicial, Portugal esteve apenas concentrado no ensino de português

---

<sup>28</sup> Atual Escola Portuguesa Ruy Cinatti — Centro de Ensino de Língua Portuguesa.

<sup>29</sup> Nestas instituições os estudantes timorenses seguiam um *curriculum* educativo similar ao lecionado em Portugal. Embora de acesso restrito, procuravam colmatar as falhas do sistema de ensino timorense.

enquanto língua materna: no entanto, este ensino deve estar diretamente relacionado com o desenvolvimento do Tétum, e Portugal deve apostar na criação de manuais escolares bilingues, não apenas para as matérias relacionadas com a língua, mas para as outras disciplinas, como a matemática e as ciências. Alguns destes pontos foram aliás já abordados, pelas autoridades timorenses, no que respeita à política multilingue para o país (METL, s.d.). Finalmente, e como ponto de apoio do argumento deste capítulo, alguns timorenses defenderam que a promoção da língua portuguesa deveria ser feita através da CPLP: conjugando os esforços da Comunidade, evitando a duplicação de vias de comunicação e meios entre doadores e recetores, promovendo uma política mais estruturada da promoção da língua e projetando e defendendo a implementação da língua portuguesa de forma mais eficaz no território (Viana, 2012), nomeadamente através de uma coordenação com os instrumentos da cooperação brasileira.

### **A língua como elemento central do relacionamento entre Portugal e Timor-Leste**

O momento pós-intervencionista poderá não significar o abrandar das relações entre Portugal e Timor-Leste. A nível diplomático, estas são excelentes. No entanto, as tentativas dos líderes políticos timorenses e portugueses de promoção do investimento recíproco e do desenvolvimento de laços comerciais refletem a realidade do panorama económico atual. Foram assinados acordos importantes entre as partes, entre eles a “Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento”, um “Acordo sobre a Promoção e a Proteção Recíprocas de Investimentos” e ainda o “Acordo Quadro de Cooperação” (AICEP, 2013). Ainda assim, as estatísticas demonstram que em termos de comércio bilateral estas relações são pouco relevantes. Portugal é o 12º maior importador de bens de Timor-Leste, com uma quota de apenas 0,89% do total de bens exportados pelo país. No que se refere ao papel de fornecedor, Portugal aparece na 10ª posição, com apenas 1,5% do total de

bens importados por Timor-Leste. O café é o principal bem exportado por Timor-Leste para Portugal, atingindo um total de 90% das exportações. Não existem, no entanto, dados suficientes que possam permitir uma análise do fluxo de investimento entre os países (AICEP, 2012). Ainda assim, procurando contrariar esta tendência, só no ano de 2013 foram já realizadas várias missões empresariais portuguesas ao território, em busca de parcerias comerciais e oportunidades de investimento (Lusa, 2013a e 2013b).

Constituída a 17 de junho de 1996, a CPLP foi criada com o intuito de promover uma maior conjugação de esforços a nível internacional entre os Estados-Membros, dando um ênfase especial à língua portuguesa, tendo como objetivos, entre outros:

Incentivar a difusão e enriquecimento da Língua Portuguesa, potenciando as instituições já criadas ou a criar com esse propósito, nomeadamente o Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP). (...)

Envidar esforços no sentido do estabelecimento em alguns Países Membros de formas concretas de cooperação entre a Língua Portuguesa e outras línguas nacionais nos domínios da investigação e da sua valorização. (CPLP, 1996a)

Desta forma, a CPLP está organicamente constituída para dar resposta às necessidades não só da implementação da língua portuguesa em Timor-Leste, mas é competente para, em matéria de cooperação, operar em ambientes onde seja necessária a coabitação daquela com outras línguas e dialetos locais/nacionais. Nos seus estatutos, um dos principais objetivos da Comunidade é: “A promoção e difusão da Língua Portuguesa, designadamente através do Instituto Internacional de Língua Portuguesa [IILP]” (CPLP, 1996b). Ainda assim, segundo os dados disponíveis, de 2006 a 2010 não existiu qualquer projeto, financiado pelo Fundo Especial da CPLP, que se focasse na promoção da língua portuguesa em Timor-Leste, sendo apenas mencionado um neste domínio mas para a Guiné-Bissau (CPLP, 2008a, 2008b, 2009 e 2010).

Em 1999, foi criado, no quadro da CPLP, o IILP. Segundo os seus estatutos, os objetivos fundamentais do Instituto são:

(...) a promoção, a defesa, o enriquecimento e a difusão da língua portuguesa como veículo de cultura, educação, informação e acesso ao conhecimento científico, tecnológico e de utilização oficial em fóruns internacionais. (IILP, s.d.)

A I<sup>a</sup>. Conferência Internacional sobre o Futuro da Língua Portuguesa no Sistema Mundial, realizada em Brasília em 2010, produziu o “Plano de Ação de Brasília para a Promoção, a Difusão e a Projeção da Língua Portuguesa” (IILP, 2010). Neste plano estavam previstas as formas de atuação para a promoção do português, que incluíam, entre outros, um levantamento das necessidades dos Estados-membros em matéria de docentes, materiais escolares e didáticos, necessidades especiais de cada Estado-Membro em matéria de adaptação da língua e a articulação das ações de cooperação entre os vários Estados-Membros (IILP, 2010). Na II<sup>a</sup> Conferência Internacional sobre o Futuro da Língua Portuguesa no Sistema Mundial, que ocorreu em outubro de 2013, em Lisboa, foram apresentadas comunicações que refletiram a necessidade de continuar os esforços de consolidação do português em Timor-Leste (Lourenço, 2013).

No biénio 2010-2011, Portugal fez transferências para a CPLP num valor aproximado de 1,3 milhões de euros (IC, 2012c), tendo para o igual período atingido os 45 milhões de euros, bilateralmente, para Timor-Leste (IC, 2012a), reservando para o programa de consolidação da língua aproximadamente 10 milhões de euros (IC, 2012b). Existe pela parte portuguesa uma forte preferência pelo aspeto bilateral e não pela opção multilateral. Por seu lado, o Brasil está igualmente a contratar professores de português para Timor-Leste. Através da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), foram abertos editais para a contratação de Formação de Professores da Educação Básica e Ensino de Língua Portuguesa Instrumental, num total de 50 pessoas (CAPES, 2011). Este projeto tem vindo a desenvolver-se pelo menos desde 2007.

A centralização dos esforços bilaterais de ambos os países, no âmbito da CPLP, poderia trazer mais-valias preciosas relativamente aos objetivos que pretendem ser atingidos. Por um lado, facilitaria a comunicação entre o Governo de Timor-Leste, e a sua política educativa, podendo adequá-la aos meios da APD disponíveis. Por outro lado, seria mais simples o processo de seleção dos docentes, e até da sua formação, dadas as necessidades de introduzir a língua portuguesa num contexto multilíngue. A conjugação de esforços permitiria igualmente poupar recursos no desenvolvimento de materiais escolares, facilitando o apoio ao desenvolvimento da política educativa de Timor-Leste, traçando objetivos mais realistas, e garantindo a médio-longo prazo a continuidade de projetos. Da mesma forma seria possível evitar a contínua rotação de docentes, permitindo a sua contratualização por períodos mais extensos, algo que beneficiaria os estudantes timorenses, promovendo o acompanhamento ao longo de vários anos dos mesmos alunos. Também seria possível fazer poupanças no que se refere aos custos de formação destes docentes, visto que permaneceriam mais tempo no território, permitindo um melhor entrosamento entre os mesmos e a realidade local. Finalmente, seria possível realocar esforços para o desenvolvimento de outros *curricula* que não apenas o de língua portuguesa, através das sinergias criadas. Tendo em conta a natureza e missão da CPLP e do IILP, parece claro que uma centralização de esforços nestes organismos permitiria uma promoção e consolidação da língua portuguesa mais eficaz no território.

## **Conclusão**

No segundo semestre de 2014, Timor-Leste assegurará a presidência da CPLP durante um período de 2 anos (CPLP, 2013). Este será um momento privilegiado para colocar na agenda a questão da necessidade de prosseguir os esforços na consolidação da língua portuguesa enquanto língua oficial, visto que as discussões em torno desta matéria, na política interna timorense, ainda não cessaram.

Portugal, desde o 25 de abril até à independência de Timor-Leste, continuou envolvido ativamente, com avanços e recuos, na defesa do direito à autodeterminação do povo timorense. Após o referendo, e durante a presença das NU no território, antes e depois de 2002, mostrou um forte empenho em manter relações privilegiadas com o primeiro novo Estado do milénio, e foi um ator chave no desenvolvimento de várias áreas no recém-criado país, incluindo na segurança, administração pública, educação e justiça. Após a decisão da Assembleia Constituinte timorense de considerar a Língua Portuguesa como oficial, Portugal considerou como sua responsabilidade continuar a apoiar a reintrodução da língua, cuja utilização era circunscrita aos mais velhos e às elites políticas.

O momento pós-intervencionista em Timor-Leste veio, felizmente, representar um declínio da dependência do país relativamente à Comunidade Internacional. Sem a presença internacional contínua de uma Missão das NU, embora com a permanência de um Coordenador Residente das NU para as questões económicas e de desenvolvimento, e de várias agências internacionais, e perante um relacionamento económico pouco relevante e a necessitar de aprofundamento, Portugal encontra-se no momento de redefinição da sua política externa quanto a Timor-Leste. Para além do apoio luso ao país nos *fora* internacionais e dos mais recentes esforços no campo empresarial para desenvolver relações económicas entre ambos os países, Portugal deverá continuar a apostar na implementação da língua, tornando-se esta a sua principal preocupação. No entanto, deve fazê-lo no quadro da CPLP-IILP.

Em vez de uma abordagem competitiva e bilateral, Portugal pode apostar na criação de ferramentas a nível da Comunidade que permitam a criação de um projeto estruturado e desenhado para os médio e longo prazos, envolvendo outros parceiros doadores, como o Brasil, fazendo da Comunidade o principal interlocutor com o governo timorense. Desta forma seria mais fácil dar resposta às necessidades no campo do ensino por parte de Timor-Leste e seriam poupados recursos. Para além disso, o desenvolvimento destas capacidades no seio da Comunidade, ao invés dos programas de curta duração que têm sido desenvolvidos, gerariam estruturas e capacidade de

planeamento que poderiam ser utilizadas no futuro. De facto, a continuidade e progressão da língua portuguesa em Timor-Leste depende fortemente da capacidade e vontade dos doadores agirem em concerto.

## **Bibliografia**

- A/RES/3485 — *UN General Assembly Resolution R3485* — A/RES/3485, 12 dezembro 1975.
- A/RES/37/30 — *UN General Assembly Resolution* — A/RES/37/30, 23 novembro 1982.
- AICEP — *Portugal: Acordos Bilaterais Celebrados*, 2013.
- AICEP — *Relações Económicas Portugal - Timor-Leste*, 2012.
- ASSEMBLEIA CONSTITUINTE — *Constituição da República de Timor-Leste*, 2002.
- AUBREY, Jim — Canberra: Jakarta's Trojan Horse in East Timor. In *The East Timor Question: The struggle for independence from Indonesia*, P. Hainsworth e Mc. Stephen (org.). London: I. B. Tauris, 2000.
- BRAITHWAITE, J.; HILARY, C.; SOARES, Adérito — *Networked Governance of Freedom and Tyranny: Peace in Timor-Leste*. Canberra: Australian University Press, 2012.
- BUDIARDJO, C. — The Legacy of the Suharto Dictatorship. In *The East Timor Question: The struggle for independence from Indonesia*, P. Hainsworth e Mc. Stephen (org.). London: I. B. Tauris, 2000.
- CABRAL, E. — The Indonesian Propaganda War against East Timor. In *The East Timor Question: The struggle for independence from Indonesia*, P. Hainsworth e Mc. Stephen (org.). London: I. B. Tauris, 2000.
- CAMPOS, João L. M. de C.; ALBUQUERQUE, Catarina — A cooperação com Timor-Leste na área da justiça. *Janus*. Lisboa: UAL e Público, 2004.
- CAPES — *Programa de Qualificação de Docentes e Ensino de Língua Portuguesa no Timor-Leste*, 2011. [Acedido a 13 de out. 2013]. Disponível na Internet: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/Edital\\_43-2011\\_TimorLeste.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/Edital_43-2011_TimorLeste.pdf).
- CAVR — *Cbega!*. Díli: Comissão de Acolhimento, Verdade e Reconciliação de Timor-Leste, 2006.

- CONSELHO DE MINISTROS — *A cooperação portuguesa no limiar do século XXI - Documento de orientação estratégica*, resolução n.º 43/99, 18 de maio 1999.
- CPLP — *Declaração Constitutiva da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa*, 1996a.
- . *Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa*, 1996b.
- . *Plano Indicativo do Fundo Especial: Quadro de Execução de Projectos e Acções Pontuais*, 2008a.
- . *Projectos e acções pontuais do PIC entre 2006-2008*, 2008b.
- . *Plano Indicativo do Fundo Especial: Quadro de Execução de Projetos e Acções Pontuais*, 2009.
- . *Plano Indicativo do Fundo Especial: Quadro de Execução de Projetos e Acções Pontuais*, 2010.
- . *Secretário Executivo visita Timor-Leste*, 2013. [Acedido a 13 de out. 2013]. Disponível na Internet: <http://www.cplp.org/Default.aspx?ID=316&Action=1&NewsId=2418&M=NewsV2&PID=304>.
- DUNN, J. — The Timor affair in International Perspective. In *East Timor at the Crossroads: The Forging of a Nation*, P. Carey e G. Bentley (org.). EUA: University of Hawaii, 1995.
- . *East Timor: A Rough Passage to Independence*. EUA: Longueville Books, 2004.
- ENREVISTA. Joãozito Viana, responsável pela ONG Luta Hamutuk, Díli, 30 junho 2012.
- ENTREVISTA. José Ramos-Horta, ex-Presidente da república de Timor-Leste, Díli, 1 julho 2012.
- ENTREVISTA. Luís Bernardino, Major de Infantaria, Coimbra, 16 maio 2012.
- EPD-CELP, Escola Portuguesa de Díli — Centro de Ensino da Língua Portuguesa (2010) *Projeto Educativo*.
- ESCARAMEIA, P. — *Reflexões sobre Temas de Direito Internacional: Timor, a ONU e o Tribunal Penal Internacional*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 2001.
- ESECS-IPAD, Escola Superior de Educação e Ciências Sociais — Instituto Politécnico de Leiria - Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento — *Relatório de Avaliação do Projecto de Reintrodução da Língua Portuguesa em Timor-Leste: 2003-2009*. ESECS-IPAD, 2010.

- FERREIRA, J. M. — Forças Armadas e o Regime Autoritário. *Nação e Defesa*, Lisboa: Intituto da Defesa Nacional. N.º 94 (2000), p. 107-122.
- FREIRE, M.; LOPES, P.; LEITÃO, A. — Construção da Paz em Timor-Leste: uma análise das dinâmicas de política externa portuguesa. Apresentado no *Congresso da Associação Portuguesa de Ciência Política*. Lisboa, 2012.
- GOMES, José J. P. — A internacionalização da questão de Timor-Leste. *Relações Internacionais*, março (2010), p. 67-89.
- GORJÃO, P. — The End of a Cycle: Australian and Portuguese Foreign Policies and the Fate of East Timor. *Contemporary Southeast Asia: A Journal of International & Strategic Affairs*. Vol. 1, n.º 23 (2001), p. 101-122.
- . Mudança de regime e política externa: Portugal, a Indonésia e o destino de Timor-Leste. *Análise Social*. Vol. XL (2005), p. 7-35.
- IILP, Instituto Internacional de Língua Portuguesa — *Breve Apresentação*. S/d. [Acedido a 12 de out. 2013]. Disponível na Internet: <http://www.iilp.org.cv/index.php/o-iilp/breve-apresentacao>.
- . *Plano de Ação de Brasília para a Promoção, a Difusão e a Projeção da Língua Portuguesa*, 2010. [Acedido a 12 de out. 2013] Disponível na Internet: <http://www.cplp.org/Files/Filer/cplp/CMNE/Plano%20de%20A%C3%A7%C3%A3o%20de%20Bras%C3%ADlia.pdf>.
- INSTITUTO CAMÕES — *APD Bilateral Portuguesa*, 2012a. [Acedido a 13 de out. 2013]. Disponível na Internet: [http://www.instituto-camoes.pt/images/cooperacao/CRS\\_APD\\_BI\\_PT\\_vs\\_com\\_USD.xlsm](http://www.instituto-camoes.pt/images/cooperacao/CRS_APD_BI_PT_vs_com_USD.xlsm).
- . *APD Bilateral Portuguesa - Lista de Projetos*, 2012b. [Acedido a 13 de out. 2013]. Disponível na Internet: <http://www.instituto-camoes.pt/images/cooperacao/ProjectosPT.xlsm>.
- . *APD Multilateral Portuguesa*, 2012c. [Acedido a 13 de out. 2013]. Disponível na Internet: [http://www.instituto-camoes.pt/images/cooperacao/CRS\\_APD\\_Multi\\_PT\\_Vs\\_com\\_USD.xlsm](http://www.instituto-camoes.pt/images/cooperacao/CRS_APD_Multi_PT_Vs_com_USD.xlsm).
- . *Principais Características da APD Portuguesa - Volume e Evolução da APD*, 2012. [Acedido a 9 de out. 2013]. Disponível na Internet: [http://www.instituto-camoes.pt/index.php?Itemid=1560&option=com\\_moofaq&view=category&id=734](http://www.instituto-camoes.pt/index.php?Itemid=1560&option=com_moofaq&view=category&id=734).
- IPAD — *Cooperação Portuguesa: Uma leitura dos últimos quinze anos de cooperação para o desenvolvimento: 1996-2010*, 2011. ISBN 978-972-8975-33-3.

- IPAD, Governo De Timor-Leste — *Avaliação Conjunta do Programa Indicativo de Cooperação Portugal — Timor-Leste (2007-2010)*, 2011. [Acedido a 12 out. 2013] Disponível na Internet: <http://www.oecd.org/countries/timor-leste/49817908.pdf>.
- LIMA, M. F. — *Obrigações de Portugal como Potência Administrante do Território não autónomo de Timor-Leste*. Lisboa: Assembleia da República, 1992.
- LOURENÇO, S. V. A.; Nuno C. — Timor-Leste 10 anos depois: o desafio de ensinar, aprender e falar português. Apresentado na *IIª Conferência Internacional sobre o Futuro da Língua Portuguesa no Sistema Mundial*. Lisboa, 2013.
- LUSA — AIP realiza missão empresarial a Timor-Leste e Indonésia. *Visão*, 6 de junho 2013. 2013a.
- . Missão empresarial portuguesa em Timor-Leste analisa prioridades de investimento. *Visão*, 23 de maio 2013. 2013b.
- MCCLOSKEY, S. — Introduction: East Timor - From European to Third World Colonialism. In *The East Timor Question: The struggle for independence from Indonesia*, P. Hainsworth e Mc. Stephen (org.). London: I. B. Tauris, 2000.
- MEP, Ministério da Educação de Portugal — *Timor-leste: parcerias internacionais - Rede Bibliotecas Escolares*, 2010. [Acedido a 13 de out. 2013]. Disponível na Internet: [www.rbe.min-edu.pt/np4/file/433/timor.pdf](http://www.rbe.min-edu.pt/np4/file/433/timor.pdf).
- METL, Ministério da Educação de Timor-Leste — *Educação multilingue baseada na língua materna: política nacional*, s/d. [Acedido a 10 de dez. 2014] Disponível na Internet: <http://pt.scribd.com/doc/49147895/EDUCACAO-MULTILINGUE-BASEADA-NA-LINGUA-MATERNA-POLITICA-NACIONAL>.
- MOITA, L. — Elementos para um Balanço da Descolonização Portuguesa. *Revista Crítica de Ciências Sociais*. N.º 15/16/17 (1985), p. 501-509.
- NATIONAL STATISTICS DIRECTORATE (NSD), United Nations Population Fund (UNFPA) — *Population and Housing Census of Timor-Leste, 2010 — Social and Economic Characteristics*. Vol. 3, 2011. [Acedido a 28 de out. 2013]. Disponível na Internet: [http://dne.mof.gov.tl/published/2010%20and%202011%20Publications/Pub%203%20English%20web/Publication%203%20English%20Final\\_Website.pdf](http://dne.mof.gov.tl/published/2010%20and%202011%20Publications/Pub%203%20English%20web/Publication%203%20English%20Final_Website.pdf).
- PALMA, E. C. — Portugal em Timor-Leste: INTERFET e UNTAET. *Janus*. Lisboa: UAL e Público, 2005. [Acedido a 12 de out. 2013]. Disponível na Internet: [http://janusonline.pt/2005/2005\\_4\\_3\\_10.html](http://janusonline.pt/2005/2005_4_3_10.html).

- PIRES, M. L. — *Descolonização de Timor: Missão Impossível?* Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1991.
- PORTUGAL — Lei 3/74. Programa do Movimento das Forças Armadas Portuguesas, 1974.
- Lei 7/74, 1974.
- *Programa do XI Governo Constitucional*, 1987.
- *Programa do XII Governo Constitucional*, 1991.
- *Programa do XIII Governo Constitucional*, 1995.
- Decreto-Lei 189-a/99 de 4 de junho 1999.
- Portaria 908/99, 1999.
- PRESIDENTE DA REPÚBLICA — Discurso do Presidente da República perante o Parlamento Nacional de Timor-Leste, 2012.
- RAMOS, F. D. — *A Diplomacia Portuguesa no Processo de Autodeterminação de Timor-Leste (Evoluções entre 1974-1999)*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2010. Tese de mestrado [sob orientação do Prof. Pedro Oliveira].
- TIMOR-LESTE *História*. S.d. [Acedido a 12 de out. 2013]. Disponível na Internet: <http://timor-leste.gov.tl/?p=29&lang=pt>.
- *Uma Visão Estratégica para a Cooperação Portuguesa*, resolução n.º 196/2005, 24 novembro 2005.
- S/RES/1246 - *UN Security Council Resolution*, 11 de junho 1999.
- S/1999/976 - *Report of the Security Council Mission to Jakarta and Dili*, 8 a 12 de setembro 1999.
- S/1999/1024 - *UN Security Council Resolution 1024*, 4 outubro 1999.
- S/RES/2037 - *UN Security Council Resolution 2037*, 23 de fevereiro 2012.
- SAVAGE, V. R. — *Timor-Leste's Language Policy: The Boulder On The Shoe — Analysis*. 2012. [Acedido a 9 de out. 2013]. Disponível na Internet: <http://easttimorlegal.blogspot.pt/2012/04/timor-lestes-language-policy-boulder-on.html>.
- SCHEINER, C. — The United States: from complicity to ambiguity. In *The East Timor Question: The struggle for independence from Indonesia*, P. Hainsworth e Mc. Stephen (org.). London: I. B. Tauris, 2000.
- SECURITY COUNCIL — *UN Security Council Resolution 384*, 22 dezembro 1975.
- SUKTL, Sensus Uma Kain Timor-Leste — Highlights of the 2010 Census Main Results in Timor-Leste, 2010 [Acedido a 28 de out. 2013]. Disponível na Internet:

<http://dne.mof.gov.tl/published/2010%20and%202011%20Publications/Census%20Summary%20English/English%20Census%20Summary%202011.pdf>.

TAYLOR-LEECH, K. — Timor-Leste: sustaining and maintaining the national languages in education. *Current Issues in Language Planning*. N.º 12 (2011), p. 289-308.

UN — S/1999/513 - *Report of the Secretary-General on East Timor 513*, 5 de maio 1999.

WALLIS, J. — Victors, Villains and Victims: Capitalizing on Memory in Timor-Leste. *Ethnopolitics: Formerly Global Review of Ethnopolitics*. N.º 12 (2012), p. 133-160.